



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.684

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.186 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.  
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Ingá – APNEI/PB, localizada no Município de Ingá, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Ingá – APNEI/PB, localizada no Município de Ingá, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

**Aprova a indicação de nomes do Governo do Estado da Paraíba para as Diretorias da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARP, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Gervásio Maia, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea “m”, combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), **PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as indicações do Governo do Estado da Paraíba para as Diretorias da **Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARP**, conforme abaixo descrito:

I – para o cargo de Diretor Executivo de Fiscalização – **FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA** – Engenheiro Civil;

II – para o cargo de Diretora Executiva de Controle Administrativo Financeiro – **IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI** – Advogada.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

  
GERVÁSIO MAIA  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.548 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

**Dispõe sobre o cumprimento de obrigações tributárias em operações com energia elétrica, inclusive aquelas cuja liquidação financeira ocorra no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS 15/07 e 72/18, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, o agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá observar o que segue (Convênio ICMS 15/07):

I – o agente que assumir a posição de fornecedor de energia elétrica deverá, relativamente a cada contrato bilateral, exceto os termos de cessão gerados pelo Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D do Ambiente de Comercialização Regulado, para cada estabelecimento destinatário:

a) emitir mensalmente Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, requerer a emissão de nota fiscal avulsa;

b) em caso de incidência do imposto, a base de cálculo da operação é o preço total

contratado, ao qual será integrado o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

c) em se tratando de fornecimento a consumidor livre, especial ou a autoprodutor, o ICMS será devido à unidade federada onde ocorrer o consumo, como nas demais hipóteses;

II – relativamente às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCS D, o agente emitirá Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, deverá requerer a emissão de nota fiscal avulsa, relativamente às diferenças apuradas:

a) pela saída de energia elétrica, em caso de posição credora no Mercado de Curto Prazo, ou de fornecedora relativo ao MCS D;

b) pela entrada de energia elétrica, em caso de posição devedora no Mercado de Curto Prazo, ou de empresa distribuidora suprida pelo MCS D.

**§ 1º** Em caso de contrato globalizado por submercado, o agente de que trata o inciso I do “caput” deste artigo deverá emitir as notas fiscais referidas na alínea “a” do mesmo inciso, de acordo com a respectiva distribuição de cargas, ainda que não identificada no contrato, prevista para os pontos de consumo de cada estabelecimento, devendo ser considerada qualquer redistribuição promovida pelo adquirente, entre estabelecimentos de sua titularidade.

**§ 2º** O adquirente da energia elétrica objeto dos contratos bilaterais de que trata o inciso I do “caput” deste artigo deverá informar ao respectivo agente fornecedor a sua real distribuição de cargas por estabelecimento, bem como suas alterações.

**§ 3º** Nos casos em que o agente da CCEE atuar como representante de consumidor ou de gerador de energia elétrica, as obrigações fiscais previstas nos incisos I e II do “caput” deste artigo, decorrentes das operações realizadas no Ambiente de Contratação Livre, deverão ser cumpridas, conforme o caso, pelo consumidor ou pelo gerador representados, na proporção de suas operações (Convênio ICMS 72/18).

**Art. 2º** Na hipótese do inciso II do “caput” do art. 1º:

I – para determinação da posição credora ou devedora, relativamente à liquidação no Mercado de Curto Prazo ou liquidações do MCS D, deverá ser observado o valor final da contabilização da CCEE por perfil do agente e excluídas as parcelas relativas aos ajustes de inadimplência, já tributados em liquidações anteriores, bem como os respectivos juros e multa moratórios lançados no processo de contabilização e liquidação financeira;

II – o agente, exceto o consumidor livre, especial e o autoprodutor, quando estiver enquadrado na hipótese da alínea “b” do inciso II do art. 1º deste Decreto, deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, sem destaque de ICMS;

III – deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e:

a) no campo dados do emitente, as inscrições no CNPJ e no cadastro de contribuintes do ICMS do emitente e no campo descrição do produto a expressão “Relativa à Liquidação no Mercado de Curto Prazo” ou “Relativa à apuração e Liquidação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D”;

b) os dados da liquidação na CCEE, incluindo o valor total da liquidação financeira e o valor efetivamente liquidado, no quadro “Dados Adicionais”, no campo “Informações Complementares”.

c) no campo Natureza da Operação, compra ou venda de Energia Elétrica, no caso da posição devedora ou credora, respectivamente, indicando os Códigos Fiscais de Operação (CFOP) correspondentes.

**Art. 3º** Cada estabelecimento ou domicílio do agente que se enquadrar no caso do inciso II, “b”, do art. 1º, quando for responsável pelo pagamento do imposto deverá:

I - ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e relativa à entrada, ou solicitar sua emissão:

a) fazer constar, como base de cálculo da operação, o valor obtido considerando a regra do inciso I do art. 2º, ao qual deverá ser integrado o montante do próprio imposto;

b) em caso de haver mais de um estabelecimento por perfil, observar o rateio da base de cálculo proporcional ao consumo verificado em cada ponto de consumo associado ao perfil;

c) aplicar, à base de cálculo, a alíquota interna da unidade federada de localização do consumo;

d) destacar o ICMS;

II - efetuar o pagamento do imposto, com base na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e emitida nos termos do inciso I deste artigo, por guia de recolhimentos estaduais, no prazo previsto na legislação.

**Parágrafo único.** O crédito do imposto, na forma e no montante admitidos, somente poderá ser efetuado no mês em que o imposto tiver sido recolhido.

**Art. 4º** A CCEE prestará as informações relativas à contabilização e à liquidação no Mercado de Curto Prazo e à apuração e liquidação do MCS D, de acordo com as disposições previstas no Ato COTEPE/ICMS 31/12, de 11 de junho de 2012.

**Parágrafo único.** O Fisco poderá, a qualquer tempo, além das informações constantes no Ato COTEPE/ICMS 31/12, requisitar a CCEE outros dados constantes em sistema de contabilização e liquidação, relativos aos agentes que especificar.

**Art. 5º** A nomenclatura de mercado adotada para fins deste Decreto é a da legislação específica do Setor Elétrico Brasileiro.

**Art. 6º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto, no período de 4 de abril de 2007 até a data de sua publicação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao § 3º do art. 1º, a partir de 1º de setembro de 2018.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 38.549 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

**Altera o Anexo 07 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 11/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo 07 - Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP, de que trata o art. 285 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I – com nova redação dada aos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações, com as respectivas Notas Explicativas:

a) 1.505 e 1.506 (Ajuste SINIEF 11/18):

“1.505 - Entrada decorrente de devolução de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento

Classificam-se neste código as devoluções simbólicas ou físicas de mercadorias, bem como o retorno de mercadorias não entregues, remetidas para formação de lote de exportação cujas saídas tenham sido classificadas no código “5.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento”.

1.506 - Entrada decorrente de devolução de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação

Classificam-se neste código as devoluções simbólicas ou físicas de mercadorias, bem como o retorno de mercadorias não entregues, remetidas para formação de lote de exportação em armazéns alfandegados, entrepostos aduaneiros ou outros estabelecimentos que venham a ser regulamentados pela legislação tributária de cada Unidade Federada, efetuadas pelo estabelecimento depositário, cujas saídas tenham sido classificadas no código “5.505 - Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação”.”;

b) 2.505 e 2.506 (Ajuste SINIEF 11/18):

“2.505 - Entrada decorrente de devolução de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento

Classificam-se neste código as devoluções simbólicas ou físicas de mercadorias, bem como o retorno de mercadorias não entregues, remetidas para formação de lote de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas no código “6.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento”.

2.506 - Entrada decorrente de devolução de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação

Classificam-se neste código as devoluções simbólicas ou físicas de mercadorias, bem como o retorno de mercadorias não entregues, remetidas para formação de lote de exportação em armazéns alfandegados, entrepostos aduaneiros ou outros estabelecimentos que venham a ser regulamentados pela legislação tributária de cada Unidade Federada, efetuadas pelo estabelecimento depositário, cujas saídas tenham sido classificadas no código “6.505 - Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação”.”;

II - acréscimo dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações, com as respectivas Notas Explicativas:

1.159 (Ajuste SINIEF 11/18):

“1.159 - Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo

Classificam-se neste código as entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento

de outra cooperativa, cujo fornecimento tenha sido classificado no código “5.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo” ou “5.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo”.”;

b) 2.159 (Ajuste SINIEF 11/18):

“2.159 - Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo

Classificam-se neste código as entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenha sido classificado no código “6.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo” ou “6.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo”.”;

c) 5.159 e 5.160 (Ajuste SINIEF 11/18):

“5.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo

Classificam-se neste código os fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

5.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo

Classificam-se neste código os fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.”;

d) 6.159 e 6.160 (Ajuste SINIEF 11/18):

“6.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo

Classificam-se neste código os fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

6.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo

Classificam-se neste código os fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.”;

e) 7.504 (Ajuste SINIEF 11/18):

“7.504 - Exportação de mercadoria que foi objeto de formação de lote de exportação

Classificam-se neste código as exportações das mercadorias cuja operação anterior tenha sido objeto de formação de lote de exportação, e a remessa foi classificada nos códigos 5.504, 5.505, 6.505 ou 6.504 e a posterior devolução simbólica foi classificada nos códigos 1.505, 1.506, 2.505 ou 2.506.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Decreto nº 38.550 de 16 de agosto de 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00006,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.666.962,99** (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais, noventa e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219.0287 – SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	100	2.666.962,99
<b>TOTAL</b>			<b>2.666.962,99</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.551 de 16 de agosto de 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1095/2018,



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

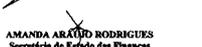
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.552 de 16 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.553 de 16 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/140001.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	100	167.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>167.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.2387.0287- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.14	100	1.800,00
	3390.30	100	5.000,00
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.14	100	80.200,00
02.128.5158.4813.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390.39	100	10.000,00
03.121.5158.1863.0287- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390.39	100	10.000,00
03.122.5158.1849.0287- CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	100	50.000,00
03.128.5158.2389.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390.14	100	5.000,00
	3390.39	100	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>167.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.554 de 16 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/770001.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 12.000.000,00** (doze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5002.4225.0287- CRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO	4590.66	270	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.555 de 16 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/770001.00007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5002.4224.0287- TREINAMENTO E PALESTRAS GERENCIAIS PARA OS EMPREENDEDORES	3390.39	270	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

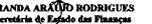
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de agosto de 2018; 130ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDEMAR DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.823

João Pessoa, PB, 16 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 200.2005.032.282-1**, com trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE**:

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.777, de 10 de novembro de 2009, publicado no DOE nº 14.231, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o 1º **Tenente QOC, matrícula 520.643-0, ANTÔNIO NUNES NETO.**

Ato Governamental nº 2.824

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **ANA CRISTINA PORCIUNCULA PEREIRA COELHO MAGALHAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.825

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **CLAYTON MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 2.826

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA MADALENA PESSOA DIAS**, matrícula nº 169.411-1, do cargo em comissão de Consultor Técnico da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.827

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **JOILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.828

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de EDICLE TRAVASSOS DE LIMA, nomeado para o cargo de Gerente de Proteção Social Especial, através do AG 1624, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2018.

Ato Governamental nº 2.829

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **MARIA MADALENA PESSOA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.830

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **HELBER EMANUEL ALMEIDA E SOUSA**, matrícula nº 186.084-4, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.831

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula nº 182.756-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.832

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.833

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.834

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ANDREA CORDEIRO DE AZEVEDO PATRICIO**, matrícula nº 166.056-0, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 2.835

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARGARETH SANDRA DA SILVA**, matrícula nº 166.612-6, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.836

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**RESOLVE** nomear **MARGARETH SANDRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-3.

**Ato Governamental nº 2.837****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 184.643-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerencia Executiva de Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 2.838****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARCIO ANTONIO MAIA DE BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerencia Executiva de Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 2.839****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DELANIO GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº 184.830-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerencia de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1.

**Ato Governamental nº 2.840****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANDREA CORDEIRO DE AZEVEDO PATRICIO** para ocupar o cargo de provimento em Assessor Técnico da Gerencia de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1.

**Ato Governamental nº 2.841****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MOAB MATHEUS CORDEIRO BARBALHO**, matrícula nº 171.374-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.842****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear **RICARDO ALEXANDRE BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.843****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Jader Filipe Valoes Cardoso	174.405-4	Diretor da Penitenciária Desembargador Silvio Porto	CSP-1
Lucas Maia Leite Paiva	173.778-3	Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Silvio Porto	CSP-2
Idelson Oliveira Caminha	168.693-3	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Silvio Porto	CSP-4

**Ato Governamental nº 2.844****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Idelson Oliveira Caminha	Diretor da Penitenciária Desembargador Silvio Porto	CSP-1
Edeley de Lima Carneiro	Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Silvio Porto	CSP-4
Ericsson Fagner dos Santos	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Silvio Porto	CSP-4

**Ato Governamental nº 2.845****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 33.200, de 13 de agosto de 2012,

**R E S O L V E** nomear **ROSILENE KELLY VIEIRA SOUTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.846****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANGELICA DE FATIMA SILVA**, matrícula nº 181.042-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DE ALCANTIL, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.847****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DE ALCANTIL, no Município de Alcantil, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.848****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ZAIRA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 141.818-1, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, Símbolo CDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.849****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear **NATALICIO ARAUJO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.850****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JANEIDE BARROS RAMOS BALBINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.851****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Gurinhém, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria da Conceição Minervino de Souza	184.445-8	Vice-Diretor da EEEFM JOÃO RIBEIRO	CVE-7
Nubia Pereira de Paiva	184.396-6	Secretário da EEEFM JOÃO RIBEIRO	SDE-7

**Ato Governamental nº 2.852****João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso



II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Gurinhém, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Luciene dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM JOÃO RIBEIRO	CVE-7
Adriana Albino de Souza	Secretário da EEEFM JOÃO RIBEIRO	SDE-7

#### Ato Governamental nº 2.853

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Ingá, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.854

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VILDOMAR MOTA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF SÃO JUDAS TADEU, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.855

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RAYANNE BERTOSO EVANGELISTA**, matrícula nº 184.744-9, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM DE EJA PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.856

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOYCE MARIA MORAES SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DE EJA PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA, no município de João Pessoa. Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.857

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de REGINA CLAUDIA VIRGINIO BARBOSA, exonerado do cargo de Subgerente de Acompanhamento e Controle da Execução dos Programas Educacionais, através do AG 2562, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2018.

#### Ato Governamental nº 2.858

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de CARMEM NICOLAU COSTA DO NASCIMENTO, exonerado do cargo de Vice-Diretor da EEEFM PROF. RAUL CÓRDULA, através do AG 2723, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de agosto de 2018.

#### Ato Governamental nº 2.859

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de ARIOSVALBER DE SOUZA OLIVEIRA, exonerado do cargo de Vice Diretor da EEEF SANTO ANTONIO, através do AG 2518, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de julho de 2018.

#### Ato Governamental nº 2.860

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **NISSIA REBECA MELO SILVA**, matrícula nº 184.171-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.861

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CIMAROSE QUERINO**, matrícula nº 182.150-4, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.862

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 184.891-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEFM JOAO LEITE NETO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.863

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GEISYANE LAURINDO DE SOUZA**, matrícula nº 157.769-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.864

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0801254-59.2015.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Juídice, **ALICE BARBOSA LIMA MAIA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Pediatra com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

#### Ato Governamental nº 2.865

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0800293-21.2015.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Juídice, **ELISABETE ALVES DE ALMEIDA BRILHANTE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cirurgião Vascular, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

#### Ato Governamental nº 2.866

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800315-22.2017.8.15.2001;

**RESOLVE** nomear, Sub Juídice, **MOAB GOMES DE ALMEIDA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.867

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800876-46.2017.8.15.2001;

**RESOLVE** nomear, Sub Juídice, **ELIEUSA LIMA PEREIRA RODRIGUES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 2.868

João Pessoa, 16 de agosto de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 131, parágrafo único da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003;

**Resolve**, designar os servidores **ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula nº 95.290-7, **GILVAN LOPES BENTO CABRAL**, matrícula nº 89.555-5, e **EPITÁCIO PESSOA PEREIRA DINIZ**, matrícula nº 59.264-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas ao local de trabalho dos Técnicos Administrativos, constantes da relação contida no **Processo nº 18.022.634-7/SEAD**.

**Ato Governamental nº 2.869**

**João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0018487-15.2009.815.000**, constante no Processo nº **18.022.966-4/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **NELSON PAULINO FILHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.688-1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.870**

**João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, no Decreto nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e na Lei nº 10.695, de 09 de maio de 2016,

**RESOLVE** nomear **IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2, para exercer mandato de 04 (quatro) anos.

**Ato Governamental nº 2.871**

**João Pessoa, 16 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, no Decreto nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e na Lei nº 10.695, de 09 de maio de 2016,

**RESOLVE** nomear **FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PI-TANGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2, para exercer mandato de 04 (quatro) anos.

**Ato Governamental nº 2.755**

**João Pessoa, 08 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 153.598-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Publicado no DOE de 09.08.2018**

**Republishado por incorreção**

**Ato Governamental nº 2.756**

**João Pessoa, 08 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **CARLOS EDUARDO CORREIA DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Publicado no DOE de 09.08.2018**

**Republishado por incorreção**

**Ato Governamental nº 2.813**

**João Pessoa, 09 de agosto de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**RESOLVE** nomear **VICTOR DE SOUSA NOBRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

**Publicado no DOE de 10.08.2018**

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 378/GS/SEAP/18**

**Em 15 de agosto de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO CAVALCANTI DE AZEVEDO NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.599-9, ora lotado na Cadeia Pública de Juazei-

rinho, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 377/GS/SEAP/18**

**Em 15 de agosto de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **VALENCIL OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.476-3, ora lotado na Cadeia Pública de Monteiro, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 490/2018 - DEREHI/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-08-2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
17021815-8	133875-7	ADALIZA BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"
18002836-7	173819-2	ALENA SOUZA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18003485-5	177732-7	ALINE CAVALCANTE E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18005058-6	178417-3	DENILSON FETOSA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18000455-7	177424-7	GREICIANE PEREIRA MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
17015141-5	177564-2	JESSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18007035-4	178223-1	JOHN DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"
18001885-8	173985-1	JONAS MARQUES DA PENHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18001875-2	173573-0	JOSE WILTON DE FREITAS RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18005567-7	179337-3	JOSINUBIA ANTUNES FETOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18001884-1	180081-7	JULIANA PAULA CORREIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18010793-8	157614-8	KATINA VIEIRA DOS ANJOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
17019592-3	172921-7	MARCELO M. MOGLICA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
17019812-1	178724-1	MARCELO MOGLICA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18002867-7	179324-1	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANCISCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	E	Artigo 9º, III "d"
17019626-7	179791-3	MAURILIO FARIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008708-8	172365-1	MICHELLE KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008477-1	173604-6	MIRIAN RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008414-5	178010-7	OZANA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18051190-4	177502-2	RENATO ELIAS PIRES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18010963-3	179736-1	ROSELEIRE DE ALCANTARA E SOUZA BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
17025107-2	163373-2	SEVERINA MENDES DE MENEZES BIZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
17026534-8	177433-6	TAYSE DE SOUTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18006837-7	176552-3	WESKLEMYR LACERDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18005812-2	175188-3	WINICIUS DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	E	Artigo 9º, III "d"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 497/2018 - DEREHI/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-08-2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18005958-0	158758-5	ADELIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
18003846-6	177289-4	ALANNY PAULO RICARDO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009223-4	178038-6	ANA FLAVIA ALVES DE SALES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009443-2	141947-1	ANA LUCIA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I "c"
18010633-0	173206-4	CLEIDE MILENA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009077-2	179196-4	CLAUDIANE MACIEL DA ROCHA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18008080-4	177754-8	CLEBER TOURNEL DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "b"
1800386-4	175626-5	DAVID ALISSON UCHOA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"
18009773-3	179336-0	DIEGO DE ASSIS PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18010633-0	172682-5	EDICSON URBANO DOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18002714-8	177901-9	FABIO LUCIO GOMES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18009035-4	158745-0	FRANCISCO SAUL O BEZERRA DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008014-0	179225-8	GABRIELA DA PAZ ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18051150-5	178831-8	GERALDO SIQUEIRA FERREIRA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18009700-8	173616-7	JEANE NORONHA DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18051051-7	179071-4	JOSE AMIR ROMAO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18008439-0	172831-8	JOSEFA GIRLANIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18050872-5	175923-0	JULIANA FREIRE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18010334-2	179991-6	LUCERO BATISTA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18010362-3	185501-7	MANUELL MESSIAS DE ARAUJO SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
18008972-4	172338-3	MYLENNIA MARIA PEREIRA DE SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18011867-6	179479-1	NATANALZA MARTINS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
17009068-0	178387-2	RAMON RODRIGUES DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18011831-2	173446-6	ROMULO PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "b"
18005866-2	143870-1	SANDRA ESTRELA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º, I "c"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 503/2018 /DEREHI/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-08-2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.022.840-4	179.514-7	ANNE CARINE VICENTE MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.022.829-3	173.026-7	ANNE CARINE VICENTE MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.298-4	172.808-3	CARLA DE OLIVEIRA LIMA LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.067-1	159.875-9	FABIO PONTES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.022.955-9	119.107-1	JOANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.022.775-1	158.935-1	JOAO AMBRO DAS CHAGAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.023.297-5	129.437-7	JOAO MARCILIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.022.386-1	172.999-0	JOSE CLAUDIO AGUIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.288-4	145.311-4	JOSE PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.022.790-6	172.376-6	JOSELO CASSIANO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.022.776-0	173.438-0	JUCARA MARIA DE FRANCA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.793-1	175.418-5	KELLY CRISTIANE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.074-1	173.576-4	LAUDILENE BARBOZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.022.152-3	118.065-7	MARCOS ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.419-6	130.749-5	MARIA DAS GRACIAS MACIEL BARRETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.022.736-0	151.359-2	MARIA FRANCISCA FERNANDES GUILHERME	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.272-0	151.483-1	MARIA SILENE ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VII
18.022.923-1	179.834-5	NOISES MARIANO DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.433-1	141.891-2	NIZELIA ANTONIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.052.071-7	172.815-6	ROBSON ALISSON SANTOS DA MATA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.022.380-1	177.762-1	ROBSON ALMEIDA RAMPCKE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.268-1	179.871-2	SAMR GLAISON DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.022.695-9	151.544-7	TANEIA MARIA BENTO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
18.051.084-3	157.542-2	VALDEMIR INACIO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.022.664-0	172.836-6	WILTEMBERG LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 378/2018  
14/08/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZANGELA DE LIMA BORGES	610.698-6	PRESTADOR	180	01/08/2018	27/01/2019
SEC. EST. SAUDE	GABRIELA BEATRIZ ANDRADE SILVA	160.996-3	ESTATUTARIO	180	23/07/2018	20/01/2019
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	180.522-3	ESTATUTARIO	180	18/07/2018	13/01/2019
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. SAUDE	ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS	903.853-8	PRESTADOR	15	07/08/2018	21/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARGEMIRO DOS SANTOS CAMPOS	179.624-1	ESTATUTARIO	30	24/07/2018	22/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ATENILDE FERREIRA GOMES	130.767-3	ESTATUTARIO	09	09/08/2018	17/08/2018
SEC. EST. RECEITA	JOSE ANTONIO NOBREGA	91.879-2	ESTATUTARIO	15	06/08/2018	20/08/2018
SEC. EST. SAUDE	JOSELMAR TRINGUEIRO BARBOSA	162.468-7	ESTATUTARIO	15	06/08/2018	20/08/2018
SEC. EST. SAUDE	JOSINEIDE PINTO SILVA GUEDES	149.298-5	ESTATUTARIO	60	08/08/2018	06/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAUJO	641.790-6	PRESTADOR	15	18/07/2018	01/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLENE BATISTA	137.738-1	ESTATUTARIO	60	08/08/2018	06/10/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA	928.905-4	TEMPORARIO	15	11/08/2018	25/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARTA MARIA DE BARROS PATRIOTI OLIVEIRA	659.983-4	PRESTADOR	15	07/08/2018	21/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULA CRISTINA DE ANDRADE RANGEL	158.922-9	ESTATUTARIO	30	24/07/2018	22/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBSON BARBOSA DE SOUZA	144.787-4	ESTATUTARIO	30	03/08/2018	01/09/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ROSANGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO	96.929-0	ESTATUTARIO	30	31/07/2018	29/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA LACERDA WANDERLEY	93.198-5	ESTATUTARIO	15	06/08/2018	20/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERMIR MARQUES LEANDRO	144.651-7	ESTATUTARIO	90	06/08/2018	03/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	179.196-6	ESTATUTARIO	30	07/08/2018	05/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	172.549-1	ESTATUTARIO	30	07/08/2018	05/09/2018
<b> Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIELA CELESTINO VIANA	185.440-2	ESTATUTARIO	30	05/08/2018	03/09/2018
SEC. EST. SAUDE	DANUBIA DA SILVA LINS	162.659-1	ESTATUTARIO	30	28/07/2018	26/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA MEDEIROS	87.377-2	ESTATUTARIO	90	29/07/2018	25/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GETULIO NUNES ERLICH	84.639-7	ESTATUTARIO	60	03/08/2018	01/10/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAHELINA MARIA BARBOSA ARISTOTELES	75.284-3	ESTATUTARIO	30	04/08/2018	02/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANECELE MATAIS ALVES	137.640-3	ESTATUTARIO	90	27/07/2018	24/10/2018
SEC. EST. GOVERNO	JANIO COELHO FERREIRA	95.551-5	ESTATUTARIO	90	02/08/2018	30/10/2018
SEC. EST. GOVERNO	JOAO BATISTA GUEDES ALCOFORADO	125.381-6	ESTATUTARIO	30	01/08/2018	30/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIZIEUX ALCY DOS ANJOS MARREIRO	121.317-2	ESTATUTARIO	60	09/08/2018	07/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANUEL SOARES DA SILVA	84.055-6	ESTATUTARIO	90	18/07/2018	15/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BERNADETE SANTOS DE ARAUJO	141.954-4	ESTATUTARIO	90	16/06/2018	13/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DIAS FERREIRA	131.383-5	ESTATUTARIO	90	28/07/2018	25/10/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	150.230-1	ESTATUTARIO	60	04/08/2018	02/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MAVI DE ALEXANDRIA	143.796-8	ESTATUTARIO	30	09/08/2018	07/09/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MONALISA MOURA DA SILVA	155.129-3	ESTATUTARIO	16	05/08/2018	20/08/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	67.030-8	ESTATUTARIO	90	16/07/2018	13/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130.297-3	ESTATUTARIO	60	06/08/2018	04/10/2018
SEC. EST. INFREC. HID. CIENC. TEC.	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	134.136-7	ESTATUTARIO	90	11/08/2018	08/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANIA DE FATIMA LIMA CARNEIRO LEMOS MOREIRA	86.639-0	ESTATUTARIO	60	10/08/2018	08/10/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 383/2018  
15/08/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHARLENE MENDES DE SOUZA	615.149-3	PRESTADOR	180	27/07/2018	22/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANAYNE DE MIRANDA LAURINDO	637.138-8	PRESTADOR	180	27/07/2018	22/01/2019
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. SAUDE	CARLOS ALBERTO CORDEIRO FERNANDES FILHO	148.276-9	ESTATUTARIO	30	13/08/2018	11/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEORGIA VANESSA OLIVEIRA	173.322-2	ESTATUTARIO	30	13/07/2018	11/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEORGIA VANESSA OLIVEIRA DANTAS	185.781-9	ESTATUTARIO	30	13/07/2018	11/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TIAGO DA SILVA FERREIRA	181.076-6	COMISSONADO	15	03/08/2018	17/08/2018
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. SAUDE	JEANNE RODRIGUES DE LIMA	161.900-4	ESTATUTARIO	30	15/08/2018	13/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	15	13/08/2018	27/08/2018
<b> Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO VIRGINIO DO NASCIMENTO	96.439-1	ESTATUTARIO	60	11/08/2018	09/10/2018
SEC. EST. SAUDE	DAYANN FERNANDES BARBOSA	161.952-7	ESTATUTARIO	20	12/08/2018	31/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAKSON DA SILVA CESAR	145.169-3	ESTATUTARIO	60	10/08/2018	08/10/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RANNIERI VIEIRA AMORIM	155.294-5	ESTATUTARIO	30	03/08/2018	01/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REINALDO DE ALMEIDA SIMÕES JUNIOR	84.022-0	ESTATUTARIO	90	15/08/2018	12/11/2018

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 165/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 13 de agosto de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Militar Estadual adiante referenciada para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referentes ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAP QOC	521.362-2	GERVANA OLACIO RODRIGUES	039/2018	Bloqueador Ant-Fuga (Cama de Faquir) e Lombada Portátil

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 168/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Militar Estadual adiante referenciada para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referentes ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAP QOC	521.362-2	GERVANA OLACIO RODRIGUES	041/2018	Aparelho Etilômetro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA nº 0164/2018/CG-GCG

João Pessoa-PB, 13 de agosto de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008,

RESOLVE:

1. REVOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços de Licitação nº 003/2018-CPL (Processo nº 15.000.000010.2018), cujo objeto reside na aquisição de água mineral de 20 litros (código 99944, 8.000 unidades) e de 500 ml (código 35865, 4.168 pacotes de 12 unidades), itens 1,0 e 3,0 da Ata de Registro de Preços nº 0063/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 064/2017 (Processo nº 19.000.022672.2018) realizado pela Central de Compras do Estado (Secretaria de Estado da Administração), em virtude do término da validade da referida Ata ter ocorrido antes da finalização de todas as formalidades necessárias para a celebração, o registro e a publicação do contrato.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 0163/2018/CG-GCG

João Pessoa-PB, 13 de agosto de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, de 03/12/2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Capitão QOC, Matrícula 523.353-4, NILMAR DE ANDRADE SILVA, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0033/2018, cujo objeto reside na aquisição de INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (MENOS LETAIS).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CAP QOC  
Comandante-Geral

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 017 /2018.

João Pessoa, 09 de agosto de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar a servidora KALINA MÁRCIA BOUDOUX SILVA, matrícula nº. 93.795-9, como Sub-Coordenador de Recursos Humanos – FG-8.

PORTARIA Nº. 018 /2018.

João Pessoa, 09 de agosto de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear a servidora KALINA MÁRCIA BOUDOUX SILVA, matrícula nº. 93.795-9, como Coordenador de Divulgação – FG-4.

Ruth Avelino Cavalcanti  
Diretora - Presidente

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº 14/2018/GS/IASS

Expediente do Dia: 16/08/2018

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Art. 88, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com texto alterado pela Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986 c/c o Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal 1988

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0682/2018-1	SÉVERINO MARQUES PEREIRA	611.764-3	22/11/1984 a 22/11/1994	240

RESENHA Nº 15/2018/GS/IASS

Expediente do Dia: 16/08/2018

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS EM TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Art. 88, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com texto alterado pela Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986 c/c o Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal 1988.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0682/2018-1	SEVERINO MARQUES PEREIRA	611.764-3	1995	60

Laura Maria Farias Barbosa  
Superintendente Executiva do IASS



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA Nº 001/2018 /SEDAM

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE** designar o servidor **RICARDO JOSE BRINDEIRO ARAUJO JÚNIOR**, CPF n. 090.604.074-40, Matrícula n. 1836111, como gestor do Contrato de n. 0001/2018, firmado com a empresa **C2 COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, no processo administrativo n. **12.000.000016.2017/2018**, que tramita nesta Secretaria.

WALISSON DIAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0116/2018 – GS

João Pessoa, 31 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 10/SEDH/FAPESQ/2017 conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
286/2018	4063/2018-8	DEISE MOREIRA CAVALCANTE	TÉ 31/12/2018	RS 8.000,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE SALES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Casa Militar do Governador

Portaria nº 0023/18-SECCMG.

João Pessoa, 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007 c/c com o art. 15, § 8º da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

**DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O CAPITÃO QOC Matrícula 523.346-1 JONATHAN BATISTA SENA DE ARAÚJO**, para a missão de Gestor do Contrato nº 005/2018 firmado entre a Casa Militar do Governador e a Empresa **DIAF - Soluções de Segurança – DIÉGO DE ALMEIDA FRANCO**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Portaria nº 0024/18-SECCMG.

João Pessoa, 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007 c/c com o art. 15, § 8º da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

**DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SD QPC Mat. 525.710-7 MACIEL SOARES DE ARAÚJO**, para a missão de Fiscal do Contrato nº 005/2018 firmado entre a Casa Militar do Governador e a Empresa **DIAF - Soluções de Segurança - DIÉGO DE ALMEIDA FRANCO**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 0025/18-SECCMG

João Pessoa, 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O MAJ QOC Mat. 521-281-2 PEDRO JORGE GOMES FERREIRA**, para a missão de Gestor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016 referente ao Atendimento de Pista entre a Casa Militar do Governador e a Empresa **AirConsult PB Consultoria Gestão e Treinamento Empresarial LTDA-ME**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 0026/18-SECCMG

João Pessoa, 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O Sr. JEAN PIERRE MINÁ BARRETO Mat. 179.909-6**, para a missão de Fiscal do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016

referente ao Atendimento de Pista entre a Casa Militar do Governador e a Empresa **AirConsult PB Consultoria Gestão e Treinamento Empresarial LTDA-ME**.  
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANDERSON HENRIQUE DE AGUIAR  
Secretário de Casa Militar do Governador

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 076 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, que consta no Memorando nº 006/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a servidora **TEREZA VITÓRIA NACRE BARBOSA**, matrícula 3686-2, da Chefia da Secretaria da Divisão de Recursos Humanos, símbolo FGT – 2, da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 077 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, que consta no Memorando nº 006/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LUCIA MARIA RODRIGUES DE LACERDA**, matrícula 5785-1, Assistente Administrativo IV, para exercera Chefia da Secretaria da Divisão de Recursos Humanos, símbolo FGT-2, da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 4624/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 5077-6, inscrito no CPF sob o nº 203.610.414-20, na qualidade de Gestora do Contrato PJ-031/2018, referente à **Contratação direta mediante dispensa de licitação**, para aquisição direta de 100 toneladas de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média (RM-1C).

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

RESENHA Nº 014/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	2863/2018	REGINALDO QUIRINO DE SOUZA	9193-6	Abono de Permanência

João Pessoa, 15 de agosto de 2018

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 751

João Pessoa, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve: Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028895-



5/2017, Processo de Instrução nº 0031322-2/2017, em face dos servidores responsáveis pela prestação de contas do Programa PDDE Mais Educação 2016 da EEEF AMERICO MAIA, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC. n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objetivo da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgão competentes.

**Portaria nº 1027** João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0022302-8/2017-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **BENNETTE RICARDO CARVALHO FARIAS ANTAS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.415-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF DOM CARLOS COELHO, nesta Capital, para a EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211309600

**Portaria nº 1028** João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018535-4/2017 e Processo de Instrução nº 0018519-6/2017, instaurado em face dos(as) servidores(as) SEVERINA MARTINS DE ANDRADE, matrícula n. 62.204-4, JOSE ALTAIR BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula n. 172.479-7 e JOADIR DA SILVA, matrícula n. 173.583-7, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas dos Programas Federais MAIS EDUCAÇÃO 2015, PDDE BÁSICO 2016 e PNAE 2012, referente a EEEF JOSE DE ATAIDE, foram devidamente aprovadas pelos órgão competentes.

**Portaria nº 1029** João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0031695-6/2013 e Processo de Instrução nº 0027903-/2017, apenso n. 0013695-6/2013, em face dos(as) servidores(as) CRISTHINY MASIERO SANSON, matrícula n. 700.223-8, DARIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n.169.062-5, DOUGLAS BRANDAO DO NASCIMENTO, matrícula n. 175.641-9, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 120, incisos I e IV, e 107, incisos IV e XVII, da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da verdade Real dos Fatos, e a perda do objeto da denúncia, considerando que a instrução do PAD, não foram encontrados indícios de irregularidade, dada a comprovação documental no bojo processoua, corroborada na coleta dos depoimento.

**Portaria nº 1032** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0010768-4/2018, que tem por objetivo apurar conduta irregular por parte de servidor pertencente ao quadro do COLÉGIO DA POLICIA MILITAR-CPM, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1044** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 009714-3/2018, que tem por objetivo apurar práticas de agressões físicas praticadas por estudantes da EEEF PE. JERONIMO LAUWEN, na cidade de Santa Luzia, pertencente à circunscrição da 6ª GRE.

**Portaria nº 1045** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0013806-0/2018, que tem por objetivo apurar supostas agressões físicas praticadas por coordenador do Prima de Guarabira da ECIT DE GUARABIRA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

**Portaria nº 1048** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016231-4/2018, que tem por objetivo apurar acumulação ilegal de cargos públicos, por parte do professor JOSE WILKER DA COSTA, matrícula n. 185.016-4.

**Portaria nº 1049**

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0010447-7/2018, que tem por objetivo apurar omissão nas prestações de contas pertinente ao INSTITUTO DOM ADUTO, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1051** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0019173-3/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente a EEEFM DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA, na cidade de São Bentinho, pertencente à circunscrição da 13ª GRE.

**Portaria nº 1052** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015144-6/2018, que tem por objetivo apurar assédio moral contra a Gerencia Central de Perícia Médica do Estado, por parte de servidor do quadro docente da EEEIF PROFª RITA DE MIRANDA, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1053** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016968-3/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente à EEEF JOSE PEDRO DE ARAÚJO, na cidade de Itabaiana, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1054** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016968-3/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente à EEEF JOSE PEDRO DE ARAÚJO, na cidade de Itabaiana, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1054** João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016958-2/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programas Federais PNAE 2017, MAIS EDUCAÇÃO 2017, e PDDE BÁSICO 2017, pertinente à EEEFM JOCELY VELOSO BORGES, na cidade de São Jose dos Ramos, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1057** João Pessoa, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016387-7/2018, que tem por objetivo apurar supostas agressões físicas e verbais proferidas por servidores do quadro da EEEFM DR. SILVA MARIZ, na cidade de Marizópolis, pertencente à circunscrição da 10ª GRE.

**Portaria nº 1059** João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0022302-8/2017-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LARA GONCALVES CORREA MARANHÃO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.291-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSOR MATEUS RIBEIRO, nesta Capital, para a GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS-GEREH, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 210300300

ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 170/2018

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; e a Engenheira **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, ocupante de Cargo Commissionado, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DO CENTRO DE ARTESANATO JÚLIO RAFAEL EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 50/2017, firmado com a **INSTECH - Instalações Técnicas LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **INSTECH - Instalações Técnicas LTDA**, referente à **REFORMA DO CENTRO DE ARTESANATO JÚLIO RAFAEL EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 169/2018

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ HEBERT PALITOT**, Matrícula nº 750.512-4, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 4.451-D, pertencente ao quadro de pessoal dessa Autarquia; **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, ocupante de Cargo em Comissão desta Autarquia, e **IVALDO DE ALMEIDA FERNANDES**, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Técnico da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **RECUPERAÇÃO DO BERÇO 101 DO CAIS DO PORTO DE CABEDELO/PB**, objeto do Contrato PJU nº 28/2017, firmado com a **JATOBETON ENGENHARIA LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **JATOBETON ENGENHARIA LTDA**, referente à **RECUPERAÇÃO DO BERÇO 101 DO CAIS DO PORTO DE CABEDELO/PB** no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº. 408

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 3440-17e 3123-18**,

### RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 486, publicada no D.O.E. em 10/10/2017, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JACIRA PALMEIRA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO PALMEIRA DE LIMA**, matrícula nº. 17.193-0, com base no art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 13 de agosto de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1332

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6651-18,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 517.872-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1346

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6710-18,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **RINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.841-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1347

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7322-18,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO" do Major BM, **JOSEILTON MATIAS DA SILVA**, matrícula nº. 514.375-6, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 90, inciso V, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1366

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão o Processo nº. 5918-18,

### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 1276, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/08/2018, que RETIFICOU a Portaria 1412/15 publicada no Diário Oficial do Estado em 15/07/2015, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **VANDUY FREIRE DE PAULA**, no cargo de Técnico em Políticas públicas e Gestão Governamental matrícula nº 79.958-1, lotado (a) na Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão, com base no Art. 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1367

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 11016-17,

### RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 026/18, publicada no D.O.E de 18/01/2018 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ser-



vidora **TÂNIA GOMES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **142.307-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**  
João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1368**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7323-18, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “Ex-Ofício” o Coronel BM, **JOSÉ JOBSON FERREIRA**, matrícula nº. 514.562-7, conforme o disposto do **art. 42, § 1º, da Constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.**

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**Yuri Simpson Lobato**  
**Presidente da PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 640/2018**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a **resenha nº 628/18 publicado no D. O. E do dia 14/08/2018 no que tange apenas o item de nº 09** o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
06205-18	ELIANE DIAS DE SOUZA	092.549-7	1278	Art. 2º, caput, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, e §1º, inciso II, da EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº644 / 2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Processo	Requerente	C. P. F.	Assunto
01 918.18	SILVIO ROBERTO DE ALCANTRA OLIVEIRA	236.988.374-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 3343.18	TIBIRICÁ PAIVA BARBOSA	139.207.314-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 14 de agosto de 2018

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº646 / 2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Processo	Requerente	C. P. F.	Assunto
01 3369.18	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	291.690.704-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 2989.18	JOSE LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA	308.488.814-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 14 de agosto de 2018

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 353-18**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01 07195-18	SEBASTIANA DE ALMEIDA COSTA	401	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02 07071-18	MARIA DO LIVRAMENTO VEIEIRA DE SANTANA	407	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03 07207-18	MARIA ZÉLIA VASCONCELOS DA NÓ-BREGA	409	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04 07086-18	MARIA SUZANA MEDEIROS PEREIRA	395	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05 06332-18	CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	402	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06 05474-18	ANTÔNIO MARCELINO DE AQUIAR BARBOSA	403	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07 07292-18	OLGA DA CUNHA RAMOS	411	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa ,14 de agosto de 2018

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 355-2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01 07025-18	KAROLAYNE LEONARDO COSTA	400	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

02	07282-18	EDUARDA FRAN SOARES VICENTE DA SILVA	410	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
----	----------	--------------------------------------	-----	--

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 359/2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	07179-18	GILMARA SAMARA DE SOUZA		PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 361-2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	07009-18	ALZENIR BASILIO BRAGA		REVERSÃO DE QUOTA
01	06587-18	MARIA CRISTINA MÉLO NOGUEIRA DE MORAES		REVISÃO DE PENSÃO
02	07107-1	JOANITA VICENTE BEZERRA		REVISÃO DE PENSÃO “EX OFFICIO”

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 363-18**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	07306-18	LUCIA DE FATIMA SÁ	412	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa ,15 de agosto de 2018

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 367-2018**

O Presidente da **PBprev - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DO(S) BENEFÍCIO(S)**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO
01	INÁCIO ENÉAS CÂMARA	980.043-3	06847-18
02	ANA RAMOS GURJÃO	960.362-0	07223-18

João pessoa, 16 de agosto de 2018.

**Yuri Simpson Lobato**  
**Presidente da PBPrev**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Polícia Militar da Paraíba**

**NOTIFICAÇÃO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMANDO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 08.907.776/0001-00, sito na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB.

NOTIFICADA: **WANDERLY SOARES DE SOUZA-EPP** (CNPJ de Nº **11.589.693/0001-16**), com sede na Avenida Generino Maciel, 396, Jaguaribe, 58.015-700, João Pessoa/PB.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008,

**1. NOTIFICA** a empresa **WANDERLY SOARES DE SOUZA-EPP** (CNPJ de Nº **11.589.693/0001-16**), vencedora dos itens 11,0, 12,0, 32,00 e 43,0 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2017-PRO-CRESSO Nº 15.000.000049.2017**, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da abertura de Processo Administrativo para apurar o descumprimento do Contrato nº 006/2018, Registro CGE nº 18-00438-5, cujo objeto contratual reside no fornecimento de material de expediente, limpeza, higiene e descartável, itens 11,0, 12,0, 32,00 e 43,0, com vigência de 13/3/2018 a 10/7/2018, tendo em vista que essa empresa *não realizou a entrega dos itens 11,0 (colchete para encadernação ...), 12,0 (copo para água em plástico ...) e 32,0 (pano de chão em algodão alvejado ...)* do instrumento contratual, *dentro do prazo previsto no Termo de Referência, nem no prazo suplementar que lhe foi concedido pelo Gestor Contratual*, e se comprovado, aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1.2 [multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10



(dez) dias], 9.1.3 [multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso inexecução total], 9.1.4. (em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida), 9.1.6 (impedimento de licitar e contratar com a **Administração Pública Estadual** e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, **pelo prazo de até cinco anos**) e 9.5 (As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7 importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-PB) do Termo de Referência do instrumento editalício, c/c o item 10 do instrumento contratual, e nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 2º, I, da Lei nº 9.697/2012.

**2. FICA** a empresa notificada para apresentar defesa, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação/recebimento desta notificação, com fundamento no § 2º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo a defesa ser protocolizada no Protocolo (térreo) do Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa/PB, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

**3.** Os autos do Processo Administrativo nº 15.000.000046.2018 permanecerão com vista franqueada ao interessado, no setor de Licitação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, 3º andar, Quartel do Comando Geral, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

**EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC**  
**Comandante Geral da PMPB**